



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº.836, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Fica denominada de Rua Pedro Henrique Araújo de Gusmão e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Passo de Camaragibe, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Travessa São José, localizada defronte à Praça Padre Cícero, na Barra de Camaragibe, denomina de **RUA PEDRO HENRIQUE DE ARAÚJO DE GUSMÃO**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Passo de Camaragibe/AL, 11 de maio de 2021.


ELLISSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Esta Lei foi registrada e publicação na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passo de Camaragibe-AL, em 11 de maio de 2021.


VANESSA DE OLIVEIRA ALMEIDA BOMFIM
Secretária de Administração